



[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 074/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Auxílios e
Convênios, e dá outras providências.*

Selmo Damiani, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.2502.1621 Incentivo de Enfrentamento do Racismo, Preconceito e da Discriminação na APS

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 3.000,00

3390.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 5.000,00

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

FR – 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO COMO FONTE DE RECURSOS O AUXÍLIO/CONVÊNIO NA FR 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 15.000,00.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2025/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 24 de julho de 2026

[Handwritten signature of Selmo Damiani]

Selmo Damiani
Prefeito Municipal, em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 074/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para o Incentivo de Enfrentamento do Racismo, Preconceito e da Discriminação na APS.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 24 de julho de 2026

Selmo Damiani
Prefeito Municipal, em exercício